



LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Cria o cargo de Fisioterapeuta (30HS) no Plano de Cargos e Carreiras do Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado e passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS o cargo público de **Fisioterapeuta (30H/SEM)**, com vencimento enquadrado na referência salarial “Padrão IX”.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela 4, da Categoria Funcional 1 – Cargos de Atividades Cargos de Profissionais de Saúde - APS, da Lei Complementar nº. 35/2011, de 13 de Março de 2011, acrescentando-se o item constante na tabela do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Fica extinto o cargo público de **Fisioterapeuta (40H/SEM)**, de provimento efetivo, constante no Tabela 4, da Categoria Funcional 1 – Cargos de Atividades Cargos de Profissionais de Saúde - APS, da Lei Complementar nº. 35/2011, de 13 de Março de 2011.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes do cargo público extinto, de que trata o “caput” deste artigo, serão obrigatoriamente aproveitados no cargo de **Fisioterapeuta (30H/SEM)**, mantida a sua remuneração.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Lei Complementar nº. 35/2011, de 13 de Março de 2011.

Alcinópolis-MS, 16 de junho de 2021.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

TABELA - 4

CATEGORIA FUNCIONAL 1 - CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE
SAÚDE – APS:

SIMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTDE DE VAGAS	PADRÃO
APS – 3.1.6	FISIOTERAPEUTA	GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM REGISTRO DE CLASSE.	30H/SEM	02	IX